



Aprovado em 03/07/2019

ADITAMENTO Nº. 1

O REGULAMENTO PARTICULAR DA PROVA VAI SER ALTERADO NOS SEGUINTE PONTOS:

Art. 3 – OFICIAIS DA COMPETIÇÃO

3.1 Oficiais

CONDUTOR	ROSARIO SOTTOMAYOR	NAC B PT19/3901
OBSERVADOR SC	DANIELA CAMPEÃO	CDE PT19/0222

RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES	JOSÉ EDUARDO	DP PT19/2458
	TIAGO FERNANDES	DPA PT19/2108
	NUNO GUERRA	DPA PT19/2161



Art. 13 - CRONOMETRAGEM

13.1 – Cronometragem feita pela equipa do WTCR. - É obrigatório o uso de transponders de marca TAG, não sendo aceites quaisquer outros. O ALUGUER SERÁ NO VALOR DE 60.00€ A entrega dos transponders será efectuada contra a entrega de um cheque de caução emitido com o valor de 600,00€ (seiscentos euros) ou entrega deste valor em numerário. Este cheque ou aquele depósito ficará na posse da Organização até o referido transponder ser devolvido. Caso o transponder seja danificado durante o seu uso, o concorrente é responsável pelo mesmo. Neste caso, a caução será utilizada para a substituição do mesmo. Os cheques devem ser passados à ordem da **APCIVR e não poderão ter uma data de emissão superior a 3 dias.**

TODOS OS PILOTOS QUE TENHAM TRANSPONDER PESSOAL FICAM DISPENSADOS DE PAGAR O ALUGUER DE 60.00€, NO ENTANTO TERÃO QUE O TER EM SUA POSSE AQUANDO DAS VERIFICAÇÕES DOCUMENTAIS, NÃO FICANDO DISPENSADOS DA CAUÇÃO DE 600.00€. OS SUPORTES PARA OS TRANSPONDERS ESTÃO INCLUÍDOS NO VALOR DO SEU ALUGUER